



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.220414/2020-67

À comunidade acadêmica da Universidade Federal de Minas Gerais,

Declaro estar de acordo com às condições do Edital 002/2020 do Programa de Monitoria da Graduação 2020-2021 do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

PROFESSORA PATRÍCIA GOMES DE AZEVEDO
CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE FOTOGRAFIA E CINEMA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes de Azevedo, Chefe**, em 29/07/2020, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196643** e o código CRC **C5B86ECE**.

Referência: Processo nº 23072.220414/2020-67

SEI nº 0196643

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: 002/20

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema, Professora Patrícia Gomes de Azevedo, faz saber que, no período de 30/07/2020 a 06/08/2020, de 12:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Departamento de Fotografia e Cinema (FTC) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

a) Ampla Concorrência

b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Fundamentos da Animação e Animação de Personagem	2	0	R\$ 400.00
Animação 2D Digital e Animação 3D Digital	1	0	R\$ 400.00
Animação 3D Digital e Introdução à Composição e Pós-produção	1	0	R\$ 400.00
Stop-motion e Animação Experimental	0	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos(as) que comprovem habilidades específicas em uma das técnicas de animação descritas abaixo, de acordo com a vaga pleiteada por eles no currículo:

- Desenho Animado (animação tradicional): disciplinas Fundamentos da Animação e Animação de Personagem;
- Animação Digital: disciplinas de Animação 2D Digital e Animação 3D Digital;
- Animação Digital e Efeitos Visuais: disciplinas de Animação 3D Digital e Introdução à Composição e Pós-produção;
- Stop-Motion e Processos Alternativos: disciplinas de Stop-motion e Animação Experimental.

Obs: os(as) alunos(as) devem se inscrever para 1 (uma) das vagas disponíveis no edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- Comprovante de matrícula,
- Histórico Escolar ,
- Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
-
- Currículo, indicando definição do(a) candidato(a) para a técnica de animação escolhida para atuar como bolsista;
- Quadro de horários disponíveis por turno na semana para o(a) candidato(a) se dedicar à bolsa, conforme exemplo abaixo:

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

h) Portfólio em hospedagem online contendo vídeo (demoreel) e imagens que demonstrem produções na técnica de animação escolhida, considerando as disciplinas atendidas pela técnica no edital. Os candidatos devem submeter o endereço eletrônico da plataforma online escolhida para a postagem do portfólio, de acordo com sua preferência (Ex: YouTube, Behance, Disroot etc). A pasta online do portfólio deve ter no máximo 100MB, disponibilizando o seguinte conteúdo: 1 vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo trechos de animação (demoreel) com a identificação da atividade exercida em cada trabalho apresentado e o máximo de 20 imagens estáticas (ilustrações).

Para Animação 3D digital, além do demoreel e das ilustrações, pede-se o envio dos arquivos (.blend) que destaquem modelagem, textura, rigging, iluminação, animação e render.

OBS: - Os candidatos deverão submeter os documentos em formato digital (PDF) para o e-mail

dftc@eba.ufmg.br do Departamento de Fotografia e Cinema: Histórico Escolar; Currículo, indicando definição do(a) candidato(a) para a técnica de animação escolhida para atuar como bolsista; quadro de horários; endereço eletrônico da hospedagem do Portfólio.

- Para candidatos à vaga de Ações Afirmativas pede-se a declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 8.5

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção compreenderá: Análise de currículo, quadro de horários com disponibilidade semanal, histórico escolar, portfólio e entrevista online com os candidatos.

Na avaliação do portfólio serão observados a eficiência técnica e a qualidade de representações do movimento e das imagens produzidas, considerando a técnica escolhida pelo(a) candidato(a).

5.3. A seleção será realizada em: 07/08/2020 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Plataforma virtual gratuita em link a ser disponibilizado pelo FTC

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 07/08/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de

renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Na apresentação do currículo, o(a) candidato(a) deverá indicar qual técnica de animação ele(a) está pleiteando vaga como bolsista. Ele(a) deve montar seu portfólio de acordo com a vaga pleiteada no item 3.5.

OBS: - Para a vaga de Stop-motion e Animação Experimental, na modalidade Ações Afirmativas, será exigida dos candidatos a declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas;

- Para a opção Animação Digital: disciplinas de Animação 2D Digital e 3D Digital, além de 1 vaga na modalidade Ampla Concorrência, há 1 vaga extra prevista para bolsistas voluntários;

- Informamos que a Comissão de Seleção não se responsabilizará se a conexão de internet do(a) candidato(a) e o endereço eletrônico contendo seu portfólio online não funcionarem durante o processo seletivo. Lembramos que a avaliação do portfólio e a entrevista são de caráter eliminatório.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Professora Patrícia Gomes de Azevedo
Chefe Pro Tempore do Departamento de Fotografia e Cinema/EBA/UFMG.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação